



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº 001/2004

"Altera o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS (Resolução nº 002/92)."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida extraordinariamente no dia 12 de fevereiro de 2004, aprovou, e eu Laurentino Pavão de Arruda, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS (Resolução nº 002/92), passa a ter a seguinte redação:

**"A Câmara Municipal tem sua sede no prédio nº 900 da Av. Bataguacú".**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2004.

LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA  
Presidente.

JOÃO MARQUES DA SILVA  
1º Secretário.

Conceder indenização a título de gratificação a servidores Douglas Domingos, responsável de curso de planejamento em comércio que manuseia, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, etc com fundamento no art. 213 da Constituição de 2000.

RESOLVE

Conceder à servidora Douglas Domingos, inscrita funcional no cargo de professora em comissão de Anexo III, Sábado, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com férias no Complementar nº 025/2000 de 30.12.2000 (Lei de Cargos e Funções) de 12 dias de férias a título de gratificação sobre o mês de fevereiro de 2004.

Essas férias entram em vigor na data de sua publicação e em se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 19 de fevereiro de 2004.

EUCLIDES ANTONIO FABRIS
Prefeito Municipal

Table with multiple columns containing names, titles, and dates, likely a list of municipal employees or council members.

O trabalho que você vê, é fruto do imposto que você paga.
Pague os seus impostos em dia e ajude a cidade a crescer ainda mais.
GOVERNO DE NAVIRAÍ
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

1º Secretário
RESOLUÇÃO Nº 001/2004
Altera o art. 7º do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Naviraí-MS (Resolução nº 002/92).
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...